



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha 01 de 01  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344  
CNPJ: 39.554.597/0001-51

**Comendador Levy Gasparian, 27 de novembro de 2017.**

**Ofício nº 099/2017/GP-PGM**

**Assunto:** Encaminha Mensagem e Projeto de Lei nº 027 de 27/11/2017 – Pedido de reapreciação de criação da COSIP.

**Ilmo. Sr. Presidente;**

RECEBIDO EM 13/12/17  
Francisco Santos  
1º SECRETÁRIO

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o atual contexto regional com as recentes aprovações da contribuição de iluminação pública nos Municípios de Volta Redonda e Três Rios, e, principalmente, em razão da persistente crise econômica que estamos enfrentando, solicito a Vossa Senhoria, com amparo no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e artigo 127, III, do Regimento Interno da Câmara, que submeta ao Plenário, para devida reapreciação da matéria, o Projeto de Lei nº Lei nº 027/2017, o qual visa instituir a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e dá outras providências

Esclareço que o Projeto em questão foi subscrito por 05 (cinco) vereadores, o que corresponde à maioria absoluta dos membros desta Casa, os quais além de terem compreendido o que foi determinado pelo TCE/RJ nos autos do Processo nº 820.896-0/2016, também se sensibilizaram com necessidade de novas fontes de arrecadação para o Município, sob pena de comprometer irremediavelmente o atendimento do básico à população.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro**  
Prefeito

**Ilmo. Sr. Presidente;**  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian-RJ.

Recebi em 13/12/2017  
20 19h30  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO